



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1597

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Atos de Pessoal	9
Exoneração	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1597

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICIPIO DE COROADOS

C.N.P.J. nº 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, nº 05 - Centro - CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE COROADOS** avisa que se acham abertas às inscrições à Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026**, que objetiva o Registro de Preços para a aquisição futuras de **Combustíveis** para uso nos veículos e maquinários da Frota Da Prefeitura Municipal De Coroados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo Referência, que passam fazer parte integrante do processo.

Data: 23 de Outubro de 2026 - 08h30m

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações no Paço Municipal, **na Avenida Rui Barbosa, nº 05**, ou pelo telefone (18) 3645-9124, no horário normal do expediente, solicitação do Edital através do e-mail: coroadoslicitacao@gmail.com ou ainda através do link: <http://45.225.140.213:5656/transparencia/?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>.

Coroados/SP, 08 de Outubro de 2026.

ROBERTO CARRILHO ALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1597

Página 3 de 9

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	027/2026
Processo nº	069/2026
Inexigibilidade nº	004/2026
Objeto:	Contratação de show artístico para apresentação durante a Marcha para Jesus a ser realizada no dia 28 de Novembro de 2026.
Contratante	MUNICÍPIO DE COROADOS
Contratada	ADORE ARTISTAS LTDA.
Vigência	05 (cinco) meses
Valor Global	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Assinatura	05 de Outubro de 2026

Coroados/SP, 08 de Outubro de 2026.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação

Processo nº	056/2026
Pregão Presencial nº	015/2026
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos junto a Unidade Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I.

ADJUDICO, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto do procedimento licitatório mencionado em epígrafe, em favor da seguinte licitante:

Item	EVOLUZER GESTAO E SAUDE S/S LTDA CNPJ: 34.227.067/0001-85 Birigui - SP Descrição do Lote		Valor Total
1	VALOR GLOBAL		840.688,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	ASSESSORIA: COORDENADOR DE GESTÃO EM SAÚDE;	MENSA 9.740,24	12 116.882,88
2	MÉDICO: CLÍNICO GERAL OU DA FAMÍLIA PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF;	MENSA 11.985,28	24 287.646,72
3	MÉDICO: GINECOLOGISTA PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF;	MENSA 5.326,79	12 63.921,48
4	MÉDICO: MÉDICO PLANTONISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SÁBADO E DOMINGO PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF;	HORA 99,89	416 41.554,24
5	MÉDICO: MÉDICO PLANTONISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SEGUNDA A SEXTA-FEIRA PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF;	HORA 76,57	3132 239.817,24
6	MÉDICO: PEDIATRA PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF;	MENSA 7.572,12	12 90.865,44
	TOTAL DO PROPONENTE		840.688,00

Coroados/SP, 08 de Outubro de 2026.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal

Termo de Homologação

Processo nº	056/2026
Pregão Presencial nº	015/2026
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos junto a Unidade Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I.

HOMOLOGO, para que produza os seus efeitos legais a decisão proferida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, figurando como licitante vencedora, a empresa:

Item	EVOLUZER GESTAO E SAUDE S/S LTDA CNPJ: 34.227.067/0001-85 Birigui - SP Descrição do Lote		Valor Total
1	VALOR GLOBAL		840.688,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	ASSESSORIA: COORDENADOR DE GESTÃO EM SAÚDE;	MENSA 9.740,24	12 116.882,88
2	MÉDICO: CLÍNICO GERAL OU DA FAMÍLIA PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF;	MENSA 11.985,28	24 287.646,72
3	MÉDICO: GINECOLOGISTA PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF;	MENSA 5.326,79	12 63.921,48
4	MÉDICO: MÉDICO PLANTONISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SÁBADO E DOMINGO PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF;	HORA 99,89	416 41.554,24
5	MÉDICO: MÉDICO PLANTONISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SEGUNDA A SEXTA-FEIRA PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF;	HORA 76,57	3132 239.817,24
6	MÉDICO: PEDIATRA PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF;	MENSA 7.572,12	12 90.865,44
	TOTAL DO PROPONENTE		840.688,00

Coroados/SP, 08 de Outubro de 2026.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1597

Página 4 de 9

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE COROADOS

CNPJ nº 46.156.477/0001-61
Av. Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP: 16.260-019
Fone: (18) 3645-9124
coroados.sp.gov.br



PORTARIA Nº 108 de 08 de outubro de 2026

Coroados, 08 de outubro de 2026.

Dispõe sobre medidas de aprimoramento dos controles internos e da segregação de funções, institui o procedimento de verificação em duas etapas para a liberação de empréstimos consignados em folha de pagamento e dá outras providências.

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a recomendação do Controle Interno e o relatório final da sindicância que resultou na instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os controles internos, a segregação de funções e a regularidade das rotinas contábeis e de fiscalização do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando Gabinete nº 46/2026, de 5 de outubro de 2026;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 1º Fica a Secretaria de Administração e Finanças incumbida de iniciar a avaliação da possibilidade de retorno das consignações em folha de pagamento dos servidores municipais a partir de novembro de 2026, observadas as disposições desta Portaria e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Fica instituído o procedimento de verificação em duas etapas, de aplicação obrigatória antes da liberação de qualquer novo empréstimo consignado.

§ 1º A primeira etapa será realizada pelo Departamento de Pessoal, que fornecerá a margem consignável e o respectivo documento, mediante requerimento do servidor interessado, devendo constar a assinatura e a ciência do responsável pelo fornecimento.

§ 2º A segunda etapa compreenderá a conferência da documentação recebida e a liberação do empréstimo consignado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1597

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE COROADOS

CNPJ nº 46.156.477/0001-61
Av. Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP: 16.260-019
Fone: (18) 3645-9124
coroados.sp.gov.br



§ 3º É vedado que o mesmo servidor execute as duas etapas de uma mesma operação.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para a execução das etapas de verificação e liberação dos empréstimos consignados:

I – **LARISSA OTONI DA SILVA**, Auxiliar de Departamento Pessoal, responsável pela primeira etapa, consistente no fornecimento e na assinatura da margem consignável e do respectivo documento;

II – **EDER JUNIOR DE ALMEIDA COSTA**, Auxiliar de Tesouraria, responsável pela segunda etapa, consistente na conferência da documentação e na liberação do empréstimo consignado.

Art. 4º A margem consignável será fornecida pelo Departamento de Pessoal mediante requerimento do servidor interessado, devendo constar a assinatura e a ciência do responsável pelo seu fornecimento.

- **Art. 5º** A Secretaria de Administração e Finanças solicitará à empresa Fiorilli que os eventos fixos da folha de pagamento fiquem bloqueados para alteração em etapa única, sendo desbloqueados somente mediante aprovação em segunda instância.

CAPÍTULO II – DOS CONTROLES INTERNOS

Art. 6º O Departamento de Contabilidade realizará a conciliação bancária de forma a segregar as funções de quem movimenta os recursos e de quem confere e registra essas movimentações.

Art. 7º O sistema de folha de pagamento será integrado ao sistema contábil, permitindo o lançamento automatizado e tempestivo dos dados da folha, com redução de divergências, retrabalho manual e riscos de erro.

Art. 8º Será implantada a exportação automática dos registros de frequência (controle de ponto) para a folha de pagamento, eliminando-se a apuração manual.

Art. 9 A fiscalização a cargo do Controle Interno será realizada por meio do módulo próprio do sistema Fiorilli, em razão de sua eficiência no cruzamento de dados entre os departamentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1597

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE COROADOS

CNPJ nº 46.156.477/0001-61
Av. Rui Barbosa, nº 05 – Centro – CEP: 16.260-019
Fone: (18) 3645-9124
coroados.sp.gov.br



CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Caberá à Secretaria de Administração e Finanças encaminhar esta Portaria aos setores competentes, acompanhar o seu cumprimento e informar ao Gabinete do Prefeito as providências adotadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coroados, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO
CARRILHO

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CARRILHO

ALVES:

Dados: 2026.10.08

15:45:43 -03'00'

ROBERTO CARRILHO ALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1597

Página 7 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

CNPJ n.º 46.156.477/0001-61
Av Rui Barbosa, n.º 5 – Centro – CEP 16260-017
Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415
Site: www.coroados.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pela presente convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Coroados, localizado à Av Rui Barbosa, nº 5, Centro, no município de Coroados, entre os horários das 08h às 11h, e das 13h às 17h, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** contados da publicação da convocação, munido de **documento de identificação com foto (original e cópia)**, a fim de receber instruções para assumir o cargo de **Merendeira** à vista de sua aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 01/2024.

O não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo acima estipulado importará na desistência em assumir o cargo, de acordo com o item 13.7 do Edital, autorizando a Prefeitura convocar o próximo candidato classificado.

Classificação	Número da inscrição	Nome	RG
2º	22550	Aline Leandro de Freitas Delfino	[REDACTED]

Coroados-SP, 08 de outubro 2026.

Larissa Otoni da Silva
Assistente de Departamento Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1597

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

CNPJ n.º 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-017
Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415
Site: www.coroados.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 (APROVEITAMENTO).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.973, de 13 de setembro de 2021 e o item 1.7 do Edital, que autoriza o aproveitamento de candidatos remanescentes aprovados em concurso público para contratação por tempo determinado.

Pela presente, convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer nas dependências do Setor Pessoal desta Prefeitura, localizado à Avenida Rui Barbosa, nº 5, Centro, no município de Coroados, entre os horários das 08h às 11h, e das 13h às 17h, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** contados da publicação da convocação, munida de documento de identificação com foto (original e cópia), para anuência da **contratação temporária** para o cargo de **Atendente de recepção**.

A contratação não a eximirá do direito da convocação para o cargo efetivo do respectivo concurso.

O não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo acima estipulado importará na desistência em assumir o cargo, autorizando a Prefeitura a convocar o próximo candidato classificado, de acordo com o item 13.7 do Edital.

Classificação	Nome	RG
3º	Noemi Gomes Sanches	60.219.745-4 SSP/SP

Coroados/SP, 08 de outubro de 2026.

Larissa Otoni da Silva
Assistente de Departamento Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1597

Página 9 de 9

Atos de Pessoal

Exoneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Av. Rui Barbosa n.º 05 – Centro – CEP 16.260-019
Fone: (18) 3645-9124
coroados.sp.gov.br

Portaria nº 107 de 08 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal”.

Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA.

Art. 1º - Fica **exonerada**, a pedido, do cargo de Merendeira, a Servidora **Cecilia Arzani Mendes da Silva**, portadora do RG: 9.***.***5, CPF: 09*.***.***-69, PIS: 19*.*****.59/4, Último dia trabalhado: 02/10/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Coroados

Coroados, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO CARRILHO ALVES: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por ROBERTO CARRILHO ALVES
Dados: 2026.10.08 08:54:11 -03'00'

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal